

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2018 – SEDES/SEFAZ**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e o Secretário Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições;**

**Considerando** a necessidade de dar andamento e celeridade aos processos administrativos no âmbito da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana e na Secretaria Executiva de Receita.

**Considerando** a necessidade de atualização dos procedimentos administrativos ao que dispõe o código Tributário Municipal indispensabilidade em operacionalizar os procedimentos inerentes ao que dispõe o Código Tributário Municipal, no art. 26 da Lei nº 155/1991.

RESOLVEM:

Art. 1º - Os processos administrativos de Alvará de Habite-se, Alvará de Aceite-se e Alvará de Legalização e Habite-se estarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos de Natureza Tributária de Obra (CND – OBRA), cujo modelo é apresentado no Anexo Único desta Portaria.
- II. Comprovante de inscrição mercantil no município de Jaboatão do responsável técnico da obra;
- III. Certidão negativa de débitos mercantis do responsável técnico da obra.

§ 1º - A CND – OBRA será emitida para a inscrição do CNPJ da obra, ou na falta deste, na inscrição CNPJ/CPF do responsável pela execução do empreendimento;

§ 2º - Para expedição dos Alvarás relacionados no caput deste artigo o contribuinte deverá apresentar uma Certidão Negativa de Débitos de Obra (CND-Obra) atualizada.

Art. 2º - As emissões de Alvará de Desmembramento, Alvará de Remembramento, Alvará de Demarcação, Alvará de Loteamento/Arruamento estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos de IPTU relativo ao(s) terreno(s) originário(s);
- II. Certidão Negativa de Débitos de ITBI relativo ao(s) terreno(s) originário(s);
- III. Certidão negativa de débitos mercantis do responsável técnico do projeto.

Art. 3º - As Certidões mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Portaria deverão ser apresentados pelo contribuinte, junto com as demais documentações solicitadas no momento que o mesmo der entrada aos processos na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMAG.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Setembro de 2018.

**Sidnei José Aires da Silva**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade**

**César Antônio dos Santos Barbosa**  
**Secretário Municipal da Fazenda**